

INDICAÇÃO N.º 475/2002

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, A IMPLANTAÇÃO DE CAMPANHA QUE PERMITA A IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA QUE GARANTA ÀS CRIANÇAS DA 1ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL, DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, O ACESSO AOS EXAMES OFTALMOLÓGICOS, BEM COMO A CONFECÇÃO E PAGAMENTO DOS ÓCULOS PRESCRITOS.)

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que, chegou a nosso conhecimento que as Secretarias Estaduais da Educação e Saúde, em participação do Conselho Brasileiro de Oftalmologia, vão garantir às crianças da 1ª série do Ensino Fundamental, de todas as escolas públicas do nosso Estado, o acesso aos exames oftalmológicos que permitem identificar e corrigir dificuldades de visão;

CONSIDERANDO que, a Secretaria Estadual da Saúde, através da Direção Regional de Saúde (DIR) da região, será a responsável pela confecção e pagamento dos óculos prescritos durante a Campanha, para os alunos acima mencionados;

CONSIDERANDO que, para que os alunos do nosso Município possam receber os óculos que lhes foram receitados, a Secretaria Municipal da Educação, deverá entregar às óticas, previamente credenciadas pela DIR de nossa região, os pedidos e receitas para a confecção dos óculos sob sua responsabilidade,

Sendo assim, INDICO À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria competente e, às Secretarias Estaduais da Educação e Saúde, solicitando a implantação da Campanha acima referida no nosso Município.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 09 de Setembro de 2002.

JOSUEL DOMINGUES
ZEZO
VEREADOR